



PROCEDIMENTO PARA REQUERER O REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PONTA PORÃ-MS

1º ETAPA

Preencher o requerimento para registro da indústria
(ANEXO 1-A) no Serviço de Inspeção Municipal

Nesta etapa é realizada a vistoria do terreno (para os estabelecimentos que dependem de edificação para o seu funcionamento).

Para as empresas que irão ser construídas, é recomendável anexar o croqui da área a ser vistoriada, com informações de contato (endereço, telefone, etc.).

Para empresas que já possuam local construído. Ir direto para o 3º passo

2º ETAPA

Nesta etapa é realizada a **INSPEÇÃO DO TERRENO**

A equipe do SIM irá vistoriar a área que pretende ser edificada e emitirá um laudo de inspeção do terreno, no prazo de até cinco dias úteis.

Se a área vistoriada estiver de acordo com a finalidade proposta, o serviço de inspeção irá emitir um parecer favorável, no qual será entregue uma via para a empresa requerente a fim de que ela prossiga com o trâmite de registro do estabelecimento.



3º ETAPA

Nesta etapa é realizada a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Após o parecer favorável da construção é realizado o pedido de aprovação prévia do projeto de construção.

A empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado.

O projeto completo será entregue ao SIM, juntamente com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

1 - Requerimento solicitando a aprovação prévia do projeto de construção **(ANEXO 1-B)**

2 – Plantas para empresas com mais de 250m²:

Planta de situação – escala 1/500

Planta baixa – escala 1/100

Planta de fachada – escala 1/50

Planta de cortes – escala 1/50

Planta com detalhes dos equipamentos – escala 1/100

Planta Hidrossanitária – escala 1/100

Para a empresa com até 250 m² :encaminhar somente uma planta baixa na escala de 1 a 100 ou a juízo do sim;

3 - Memorial descritivo da construção: **(ANEXO 3)**

4 - Memorial econômico sanitário :

ANEXO 2- A (abate)

ANEXO 2- B (produtos de abelhas)

ANEXO 2- C (beneficiamento de produtos cárneos)

ANEXO 2- D (leites e derivados)

ANEXO 2- E (beneficiamento de pescados)

ANEXO 2 - F (ovos)

5 - Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais (Alvará de construção, quando aplicável)

6 – ART do engenheiro responsável pelo projeto com registro no CREA da região (quando aplicável)

:



3º ETAPA

DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO SIM

- 7 - Termo de compromisso, com firma reconhecida (**ANEXO 6**);
- 8 - Fotocópia do alvará de funcionamento da Prefeitura;
- 9 - Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente (Licença prévia, licença de instalação, licença de operação, comprovante de conformidade ambiental ou a dispensa de licenciamento ambiental (DILA));
- 10 - Fotocópia do laudo de análise de água, conforme o regulamento do SIM;
- 11 - Fotocópia do contrato social e alteração ou bloco de produtor;
- 12 - Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
- 13 - Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte;
- 14 - Fotocópia do alvará sanitário (quando aplicável);
- 15 - Fotocópia de anotação de responsabilidade técnica do Médico Veterinário –ART-CRMV;
- 16 - Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores, aptos a manipulação de alimentos;
- 17 - Comprovante de treinamento de boas práticas de fabricação BPF;
- 18 - Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos. Serviço terceirizado (quando aplicável);
- 19 - Programa de autocontrole conforme o prazo estipulado pelo SIM. :

IMPORTANTE: Todo documento pode ser enviado no email sdic@pontapora.ms.gov.br ou entregue pessoalmente. Eles devem ser protocolados, então ao entregar VERIFIQUE se consta por resposta o número do protocolo.



4º ETAPA

Nesta etapa é realizada a **APROVAÇÃO DO PROJETO**

A equipe do SIM irá avaliar o projeto observando aspectos como: localização, instalação e equipamentos e as plantas

5º ETAPA

Nesta etapa é realizada o **LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

Após o término das obras, deve ser solicitada ao SIM uma visita, para ser realizada o Laudo Técnico Sanitário do estabelecimento, o qual também deve ser incluído no processo de pedido do registro.

6º ETAPA

Nesta etapa é realizada o **CERTIFICADO DE REGISTRO**

O número de registro será fornecido pelo SIM.

Antes do início da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar.

O certificado é concedido por tempo determinado e pode ser cancelado quando ocorrer alguma falta grave por parte da empresa ou mesmo quando solicitada pela mesma.

Quando houver alteração na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado.



7º Etapa

ALTERAÇÃO DE PROJETO

Quando o estabelecimento pretender realizar reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM.

Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com o cronograma, informar o novo projeto e as alterações pretendidas. Após conhecimento e aprovação do projeto no serviço de inspeção, deverão encaminhar para a planta final.

Qualquer ampliação, reforma ou construção nos estabelecimentos registrados ou de suas dependências, só poderá ser feita após análise e aprovação. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

8º Etapa

REGISTRO DOS RÓTULOS

Após a empresa registrada é necessário solicitar o registro dos rótulos dos produtos.

O procedimento de registro de rótulos estará em outro anexo, disponibilizado no canal do SIM, no site: www.pontapora.ms.gov.br

Em casos de dúvidas e outras informações, entre em contato com os técnicos do SIM-PP e busque orientações.

CONTATO

Secretaria de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo (SMDRICT)

Endereço: Avenida Brasil, nº 2397, centro.

Email: sdic@pontapora.ms.gov.br

Telefone: (67)3010-0830